



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.805 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.566 de 21 de outubro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.11.00.00. 1497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 52.500,00

3.1.90.13.00.00. 1497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.900,00

3.1.90.16.00.00. 1497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.600,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.34.00.00. 1497 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES 67.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**